



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito o seguinte:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 600/2024

Autor: MESA DIRETORA.

Altera a Lei Complementar nº 419, de 29 de agosto de 2022, na forma que especifica.

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 3º da Lei Complementar nº 419, de 29 de agosto de 2022, abaixo relacionado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor mensal será de R\$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2024.

Plenário Adércio Marques da Silva, 26 dias do mês de Janeiro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br